



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL



DECRETO Nº 10.175, DE 02 DE JANEIRO DE 2003.

(Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico Cultural de Piracicaba, do prédio da Rua Tiradentes, nº 804, pertencente ao Grupo Espírita Fora da Caridade não há Salvação e dá outras providências).

JOSÉ MACHADO, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 2374, de 08 de novembro de 1979,

DECRETA

Art. 1º - Fica tombado, como Patrimônio Histórico Cultural de Piracicaba, o prédio da Rua Tiradentes, nº 840, pertencente ao **Grupo Espírita Fora da Caridade não há Salvação**.

Art. 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever o prédio de que trata o artigo anterior no Livro Tombo competente, para todos os efeitos legais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de janeiro de 2003.


JOSÉ MACHADO
Prefeito Municipal



ARTHUR EMÍLIO DIANIN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.



SILVANI LOPES DE CAMPOS
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa